



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos móveis infláveis, tipo brinquedos para festas infantis a serem utilizados no evento “Mundo da Criança”, em comemoração ao Dia das Crianças, para beneficiários do Programa Criança Feliz.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
01	Atraso na entrega, montagem ou instalação dos brinquedos, comprometendo o início da programação do evento.	Média	Alto	Alto	Estabelecer previamente horários para entrega e montagem; exigir que os equipamentos estejam instalados e prontos para utilização antes do horário definido; acompanhar previamente a execução e manter comunicação com a contratada.	Contratada / Fiscal do contrato
02	Não comparecimento ou indisponibilidade da contratada na data do evento, ocasionando ausência total ou parcial dos equipamentos.	Baixa	Alto	Alto	Previsão expressa das obrigações e penalidades; confirmação prévia da execução; acompanhamento pelo fiscal; comunicação imediata de eventual impedimento; adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.	Contratada / Gestor do contrato
03	Disponibilização de brinquedos em quantidade, modelo ou características diferentes das contratadas.	Média	Médio	Médio	Conferência dos equipamentos no momento da montagem; verificação dos quantitativos e características previstos no TR; registro de eventual divergência; substituição dos equipamentos inadequados.	Fiscal do contrato / Contratada
04	Brinquedo apresentar defeito, dano, instabilidade ou falha de funcionamento durante o evento.	Média	Alto	Alto	Inspeção prévia dos equipamentos; manutenção adequada; interrupção imediata do equipamento que apresentar risco; reparação ou substituição pela contratada, sem ônus adicional para o Município, quando decorrente de sua responsabilidade.	Contratada / Fiscal do contrato



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

05	Acidente ou lesão envolvendo crianças ou demais usuários em razão da utilização dos brinquedos.	Média	Alto	Alto	Utilização de equipamentos em condições adequadas; observância das limitações de idade e capacidade; orientação dos usuários; acompanhamento operacional; inspeção prévia; adoção das medidas de segurança e interrupção imediata em situação de risco.	Contratada / Fiscal do contrato
06	Instalação inadequada dos brinquedos, ocasionando instabilidade ou risco aos usuários.	Baixa	Alto	Alto	Verificação das condições do local; instalação sobre superfície adequada; fixação e estabilização dos equipamentos; observância das orientações técnicas do fabricante e das normas de segurança aplicáveis.	Contratada / Fiscal do contrato
07	Condições inadequadas do local de instalação, como área insuficiente, obstáculos ou condições que impeçam a montagem segura.	Média	Alto	Alto	Inspeção prévia do local; indicação antecipada da área pela Administração; avaliação das dimensões e condições necessárias para instalação; comunicação prévia à contratada sobre as condições do espaço.	Contratante / Contratada
08	Falha ou inadequação nas instalações elétricas e equipamentos necessários ao funcionamento dos brinquedos.	Média	Alto	Alto	Definir previamente as necessidades de energia; disponibilizar e operar, quando de responsabilidade da contratada, os equipamentos e acessórios necessários; verificar as condições de funcionamento antes da liberação para uso.	Contratada / Fiscal do contrato
09	Ausência ou insuficiência de profissionais para acompanhamento operacional dos brinquedos, quando previsto no objeto.	Média	Alto	Alto	Exigir disponibilização de profissionais em quantidade suficiente; verificar presença durante o funcionamento; impedir utilização sem as condições mínimas de acompanhamento previstas na contratação.	Contratada / Fiscal do contrato
10	Higienização inadequada dos brinquedos, comprometendo as condições sanitárias e de utilização pelo público infantil.	Média	Médio	Médio	Exigir limpeza e higienização antes da disponibilização; realizar inspeção visual; determinar correção ou higienização quando constatada inadequação.	Contratada / Fiscal do contrato
11	Condições climáticas adversas que impossibilitem	Média	Alto	Alto	Monitoramento das condições climáticas; avaliação prévia das condições de segurança;	Contratante / Contratada



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	ou tornem insegura a utilização dos brinquedos ou a realização do evento.				interrupção da utilização quando houver risco; possibilidade de reagendamento quando caracterizada situação excepcional, observadas as condições contratuais e legais.	
12	Cancelamento, suspensão ou alteração da data do evento por fato superveniente, prejudicando a execução originalmente programada.	Baixa	Alto	Alto	Comunicação imediata entre as partes; formalização de eventual alteração; avaliação de reagendamento quando juridicamente cabível e houver disponibilidade da contratada; registro das ocorrências e dos custos efetivamente incorridos.	Gestor do contrato / Contratada
13	Cancelamento, suspensão ou alteração da data do evento por fato superveniente, prejudicando a execução originalmente programada.	Baixa	Alto	Alto	Comunicação imediata entre as partes; formalização de eventual alteração; avaliação de reagendamento quando juridicamente cabível e houver disponibilidade da contratada; registro das ocorrências e dos custos efetivamente incorridos.	Gestor do contrato / Contratada
14	Substituição indevida de equipamentos por modelos inferiores ou incompatíveis com o contratado.	Baixa	Médio	Médio	Conferência dos equipamentos; vedação de substituição sem autorização prévia da Administração; exigência de características compatíveis com as especificações contratadas.	Fiscal do contrato / Contratada
15	Retirada ou desmontagem inadequada dos equipamentos, ocasionando danos ao patrimônio ou ao local do evento.	Baixa	Médio	Médio	Acompanhamento da desmontagem; adoção de procedimentos adequados de retirada, carga e transporte; verificação das condições do local após a desmontagem.	Contratada / Fiscal do contrato
16	Descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à segurança, qualidade ou funcionamento dos equipamentos.	Baixa	Alto	Alto	Fiscalização contínua; registro das ocorrências; determinação de correção; aplicação das medidas e sanções cabíveis quando caracterizado descumprimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.	Fiscal / Gestor do contrato
17	Impossibilidade de execução por caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade pública.	Baixa	Alto	Alto	Comunicação imediata; documentação do fato; avaliação de suspensão, reagendamento ou outra medida juridicamente cabível; formalização da decisão administrativa.	Gestor do contrato / Contratada



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

18	Pagamento por serviço executado em desconformidade com as condições contratadas.	Baixa	Alto	Alto	Conferência da execução pelo fiscal; atesto somente após verificação do cumprimento das obrigações; registro das ocorrências e glosas ou demais medidas cabíveis quando aplicáveis.	Fiscal / Gestor do contrato
19	Falha na manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução.	Baixa	Médio	Médio	Acompanhamento documental quando cabível; verificação da manutenção das condições exigidas; adoção das providências administrativas previstas na legislação e no contrato.	Gestor do contrato
20	Ocorrência de dano ao Município ou a terceiros decorrente da execução do objeto.	Baixa	Alto	Alto	Exigir cumprimento das obrigações de segurança; fiscalização da execução; registro da ocorrência; responsabilização da contratada quando caracterizada sua responsabilidade, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.	20

Conclusão da Análise de Riscos

A identificação dos riscos acima permite à Administração estabelecer medidas preventivas e corretivas compatíveis com a natureza da contratação, buscando reduzir a possibilidade de interrupção ou execução inadequada dos serviços e, especialmente, preservar a segurança das crianças e demais participantes do evento "Mundo da Criança".

O gerenciamento dos riscos deverá permanecer integrado à fiscalização contratual, cabendo aos responsáveis pela gestão e fiscalização adotar as providências necessárias sempre que identificada ocorrência capaz de comprometer a execução do objeto.

Malhador/SE, 14 de setembro de 2026.


Weslla Tamiris Andrade

Secretária Municipal de Assistência Social